

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 044 (QUARENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

GAR.....08

STI.....10

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....11

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, TCA, HUAP, MSM, RIR/RFR/PURO.....15

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

CMV.....20

CMS.....23

CMB.....27

CMN.....28

EST.....34

INSTRUÇÃO NORMATIVA.....37

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.056951/10-24

INSTRUMENTO: Termo Aditivo

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université Lumière Lyon 2 (França)

OBJETO: Promover o programa de intercâmbio entre estudantes cujo teor foi estabelecido no Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Université Lumière Lyon 2 (França) e a Universidade Federal Fluminense, através dos princípios que regulamentam o referido programa.

DATA: 06 de maio de 2009.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **M. OLIVIER CHRISTIN**, Reitor da Université Lumière Lyon 2

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º. 23069.056459/10-59****INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Peking Escola de Estomatologia (Pequim – China)**OBJETO:** Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, pessoal técnico administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 03 de setembro de 2010.**RESOLUÇÕES:** ad referendum dos Conselhos Superiores.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **TAO XU**, Diretor da Universidade de Peking Escola de Estomatologia (Pequim – China).

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.003081/11-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Maradi Náutica Ltda - EPP.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 23 de fevereiro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 184/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDIVALDO DOS SANTOS MOTTA**, Sócio Diretor da Maradi Náutica Ltda - EPP.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 44.692 de 19 de maio de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.005969/11-49;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2011, **CARLOS VARGAS DA COSTA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308521, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº 43.759, de 14.01.2011. **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44693 de 19 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Público**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005969/2011-49,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011, através de listas tríplices, **WANIR DA SILVEIRA E SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 197422 e **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1561902, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe**, do **Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

II - Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.694 de 19 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030062/11-18,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2007, dentre os membros do Colegiado, **PIETRO ACCETTA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306699, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Cirurgia Geral**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Faculdade de Medicina.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

GAR, em 17 de maio de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ADRIANA FERREIRA PONTA, Professor Adjunto do Departamento de Economia, de 30 de junho a 11 de julho de 2011, para apresentar trabalho no “IEA 16th World Congress”, na China, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.003910/2011-16).

CARLOS AUGUSTO FARIA, Professor Adjunto, do Departamento de Medicina Clínica, de 25 de junho a 03 de julho de 2011, para participar do “36th Annual Meeting Intenational Urogynecological Association”, em Portugal, com ônus limitado;

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA, Professor Associado, do Departamento de Economia, de 16 a 29 de junho de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Bélgica e na Itália, com ônus limitado; inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005898/2011-84).

CRISTINA NADER VASCONCELOS, Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Computação, de 05 a 12 de junho de 2011, para apresentar trabalho na IWANN 2011, na Espanha, com ônus UFF/Fopesq; inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011103/2011-77).

EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA, Professor Associado do Departamento de Matemática Aplicada, de 19 de junho a 07 de julho de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.041182/2011-41).

FELIPE DE CASTRO MUANIS, Professor Adjunto do Departamento de Cinema e Vídeo, de 11 a 24 de julho de 2011, para apresentar trabalho no IAMCR 2011, na Turquia, e no AVANCA 2011, em Portugal, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.003943/2011-66).

HUSTANA MARIA VARGAS, Professor Adjunto, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 04 a 15 de julho de 2011, para, apresentar trabalhos, na “XV ISATT 2011 Conference” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, em Portugal, com ônus Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005491/2011-57).

LUIZ ANTONIO DOS ANJOS, Professor Titular do Departamento de Nutrição Social, de 30 de maio a 15 de junho de 2011, para participar do Congresso Anual do Colégio Americano de Medicina e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041392/2011-39).

MAURO ROMERO LEAL PASSOS, Professor Associado, Diretor da EDUFF, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, de 08 a 13 de junho de 2011, para apresentar trabalho no “Global Speaker Forum de Gardasil”, na Suíça, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.005891/2011-62).

PABLO DE VARGAS GUIMARÃES, Professor Assistente, do Departamento de Educação Matemática, de 17 a 30 de junho de 2011, para apresentar trabalho, no “IXIIIème Congrès de l’Association Internationale pour la Recherches Interculturelle” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Canadá, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.003606/2011-79).

RENATA CAMARGO SÁ, Professor Adjunto, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, de 05 a 11 de julho de 2011, para apresentar trabalho na “Annual RC21 Conference 2011”, na Holanda, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.005409/2011-94).

RICARDO STAVOLA CAVALIERE, Professor Adjunto do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, de 04 a 15 de junho de 2011, para apresentar trabalho no “XVI Congresso Internacional da ALFAL” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Espanha, com ônus CNPq; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.005024/2011-27).

ROBERTO BECHARA MUNIZ, Professor Associado do Departamento de Física, de 23 de maio a 20 de junho de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Irlanda, com ônus CNPq (Grant); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005917/2011-72).

SOLANGE COELHO VEREZA, Professor Associado, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, de 01 a 10 de julho de 2011, para apresentar trabalho, no “III International Pragmatics Conference”, na Inglaterra, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.005266/2011-11).

SONIA REGINA LEAO DE OLIVEIRA, Contador, da Pró-Reitoria de Graduação, de 01 a 10 de julho de 2011, para apresentar trabalho, na “VIII Convención Internacional sobre Medio Ambiente y Desarrollo Sostenible” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, em Cuba, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.004805/2011-02).

THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, do Departamento de Física, de 09 a 17 de junho de 2011, para participar do “Workshop on Quantum Information”, na Espanha, com ônus CNPq/INCT; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.011066/2011-05).

Retificação:

Na publicação do DOU de 13/05/2011, p.25, Seção 2, onde se lê: “de 08 de junho de 2011”, leia-se de 01 a 08 de junho de 2011, referente à Professora **GISELLE FERNANDES TABOADA**.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

Retificação:

RETIFICAÇÃO do despacho do Reitor, datado de 1º/04/2011 e publicado no BS-UFF nº 053, de 05/04/2011, pág. 04, Seção II, referente à autorização de afastamento integral da Professora **KARLA CAMPOS DE PAULA**, onde se lê: “no período de 14 de março de 2011 a 31 de março de 2015”, leia-se: **no período de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2015**. (Proc. 23069.002285/2011-95)

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STI, N.º 01 de 13 de maio de 2011.

O Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os (as) servidores (as) **LEILA SOARES GONÇALVES**, mat. SIAPE nº 0307800-0, **VERA LUCIA SANTOS**, mat. SIAPE nº 0307885-1; **ROSINA ÂNGELA PERROTTA DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE nº 030389-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder à conferência do Inventário de Bens Móveis existentes no NTI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES
Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação
#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CPTA, N.º. 29 de 10 de maio de 2011.****SETOR:** CPTA/PROGEPE**INTERESSADO:** Diversos**ASSUNTO:** Incentivo à qualificação**DECISÃO:** Defiro a alteração de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

- Processo n.º. 23069.041151/2011-90 – **LUDMILA PINHEIRO COSTA**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE n.º. 1076971. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 11/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Química – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.041263/2011-41 – **PEDRINA DA SILVA**, Auxiliar de Laboratório, SIAPE n.º. 306879. Alteração de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), a partir de 28/04/2011. (Curso de Ensino Médio completo – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.041272/2011-31 – **SERGIO LUIZ GOMES GONÇALVES**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE n.º. 307682. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 29/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Tecnologias Educacionais – correlação direta).

Publique-se

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Coordenadoria de
Pessoal Técnico-Administrativo

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CPTA, Nº. 30 de 10 de maio de 2011.

SETOR: CPTA/PROGEPE

DATA: 10/05/2011

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: **Autorizo** a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

- Processo nº. 23069.077654/2011-01 – **ANDRÉ LUIZ SILVEIRA SOUSA**, Médico-Área, SIAPE nº. 1449360. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 27/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Medicina – correlação direta).
- Processo nº. 23069.077607/2011-50 – **DANIEL DE AZEVEDO AMITRANO**, Médico-Área, SIAPE nº. 2604606. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 19/04/2011. (Curso de Residência Médica em Neurologia – correlação direta).
- Processo nº. 23069.004810/2011-15 – **FABIO DE MEDEIROS PACHECO**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1841985. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 26/04/2011. (Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – correlação direta).
- Processo nº. 23069.077659/2011-26 – **FELIPE DA SILVA GOMES**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1510834. Concessão de 5% (cinco por cento) a partir de 27/04/2011. (Curso de Graduação em Engenharia Elétrica – correlação indireta).
- Processo nº. 23069.030544/2011-78 – **FELIPE MAIA OLIVETO**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1727788. Concessão de 5% (cinco por cento) a partir de 20/04/2011. (Curso de Graduação em Comunicação Social – correlação indireta).
- Processo nº. 23069.004077/2011-21 – **INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS**, Psicólogo-Área, SIAPE nº. 1860516. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 11/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Terapia de Família – correlação direta).
- Processo nº. 23069.072267/2011-71 – **JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1845981. Concessão de 5% (cinco por cento) a partir de 26/04/2011. (Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação – correlação indireta).
- Processo nº. 23069.077562/2011-13 – **LUIZA DA SILVA DINIZ**, Fonoaudiólogo, SIAPE nº. 1855950. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Psicomotricidade – correlação direta).
- Processo nº. 23069.004852/2011-48 – **MARIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº. 305660. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 27/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão dos Impactos Ambientais – correlação direta).
- Processo nº. 23069.041168/2011-47 – **NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº. 1861296. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 13/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Mestrado em Engenharia de Produção – correlação direta).

- Processo nº. 23069.010950/2011-14 – **RAFAEL SANTOS TAVARES**, Administrador, SIAPE nº. 1642886. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 19/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria Fiscal e Tributária – correlação direta).
- Processo nº. 23069.004362/2011-41 – **THIAGO JEFFERY BARISÃO DE LIMA**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº. 2671701. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 15/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Administração de Empresas – correlação direta).
- Processo nº. 23069.010377/2011-49 – **UBIRATAN ROHAN**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 307792. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 23/02/2011. (Curso de Licenciatura Plena em Geografia – correlação direta).
- Processo nº. 23069.041252/2011-61 – **VANIA FIALHO CORREA**, Assistente de Tecnologia da Informação, SIAPE nº. 308077. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 27/04/2011. (Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – correlação direta).
- Processo nº. 23069.004177/2011-57 – **VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL**, Contador, SIAPE nº. 1765274. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Pública– correlação direta).
- Processo nº. 23069.003475/2011-20 – **YAN ANSELMO CORREA**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1797100. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 31/03/2011. (Curso de Graduação em Administração – correlação direta).

Publique-se

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Coordenadoria de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 048 de 13 de maio de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.041266/2011-84,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **FERNANDA DO MONTE AZEVEDO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0310543, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Coordenadoria de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 04 de 09 de maio de 2011.**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a elaboração do Projeto de definição de requisitos de organização, descrição e recuperação de documentos e informação do IACS

RESOLVE:

1 - Alterar a DTS n.º 004 de 17 de maio de 2010 que constituiu a Comissão para elaboração do projeto citado, alterando os membros por:

Prof.^a **MARGARETH DA SILVA**, Mat. SIAPE n.º 161785 (Presidente)

Prof.^a **ANA CÉLIA RODRIGUES**, Mat. SIAPE n.º 167223

Prof. **CARLOS HENRIQUE MARCONDES**, Mat. SIAPE n.º 0311543

Prof.^a **FÁTIMA JUSTINIANO**, Mat. SIAPE n.º 2079728

Prof. **HAGAR ESPANHA GOMES**, Mat. SIAPE n.º 0670982

Prof.^a **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, Mat. SIAPE n.º 6302863

Prof. **RENATO GOMES SOBRAL BARCELLOS**, Mat. SIAPE n.º 2076805

Prof. **LEONARDO CRUZ DA COSTA**, Mat. SIAPE n.º 310241

LUIZA TOLEDO REGADAS, Mat. n.º 1709539

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES
Diretora do Instituto de Artes e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º. 05 de 11 de maio de 2011.

A **Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e;

Considerando o término de mandato da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Coordenador e vice-coordenador para o mandato 2011-2013;

2 - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares:

PROF^a ANA CÉLIA RODRIGUES - SIAPE 1672230 – Presidente

PROF. EDUARDO ISMAEL MURGUIA MARANON – SIAPE 1806844

PROF^a. MÁRCIA HELOISA TAVARES DE FIGUEIREDO LIMA – SIAPE 1090439

Docente Suplente

PROF^a SANDRA LÚCIA REBEL GOMES – SIAPE 2116730

Representante discente:

LUANA DE ALMEIDA NASCIMENTO – Matrícula M065.110.015

Representante discente suplente:

DARLENE ALVES BEZERRA – Matrícula M065.111.009

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES
Diretora do Instituto de Artes e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 06 de 17 de maio de 2011.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JUAREZ DUAYER**, SIAPE 03103047, **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO**, SIAPE 310891 (Titular), **FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA** SIAPE 1422813, **LUIZ RENATO BITTENCOURT**, SIAPE 0306610 (Suplente) e o servidor Técnico Administrativo **LAÉRCIO LIMA DE QUEIRÓZ**, SIAPE 1837469, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral para Eleição da Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 072 de 11 de maio de 2011.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE n.º 6306871-0 e UFF n.º 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE n.º 0306152-2 e UFF n.º 5558-7 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE n.º 304562 e UFF n.º 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo n.º 23069/UFF/HUAP/077781/2011-01.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 073 de 06 de maio de 2011.

EMENTA: Elogio a servidor.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a mensagem eletrônica recebida pela Ouvidoria do HUAP, enviada por paciente deste hospital elogiando a dedicação e tratamento dispensado pela Coordenadora do Núcleo de Atenção Oncológica do HUAP;

RESOLVE:

1 - Elogiar a servidora **MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, Professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 308.452, pelo seu valioso trabalho junto aos pacientes atendidos no Núcleo de Atenção Oncológica do HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 074 de 13 de maio de 2011.

EMENTA: Elogio a servidor.

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Memorando SEM/HUAP nº 52/2011, de 12/04/11;

RESOLVE:

1 - **Elogiar** os servidores **JÚLIO CESAR RANZEIRO MATHIAS**, Médico, matrícula SIAPE nº 312.317-0, e **CLAYSE JACINTHA MERCADOR IGREJA DE MENEZES**, Médica, matrícula SIAPE nº 031.100-2, ambos do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, pela valiosa colaboração na realização de cirurgias de emergência no HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 06 de 04 de maio de 2011.

EMENTA: Designa Docentes, Discente e Assistente Administrativo, para Constituírem Comissão.

O Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **REGINA LUCIA RIBEIRO REIS, BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI** o discente **LEONEL FERREIRA CARNEIRO** e o Assistente em Administração **FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ**, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Eleitoral Local, para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no biênio 2011/2012.

2- Esta DTS retifica a de nº 02 de 04/02/2011, sendo retroativa a data de 04/02/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO VITOR MENDLOWICZ
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, N.º. 37 de 10 de maio de 2011.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 42.402 de 26 de maio de 2010.),

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1822536, **SUELI SOLDATI ABRANCHES**, matrícula SIAPE 1771204 e **MÁRCIA MARIA DOS ANJOS AZEVEDO**, Matrícula SIAPE 1692032, a comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

2 - Esta Comissão tem por objetivo específico a avaliação de Progressão Funcional da docente **IRENE BULCÃO**, matrícula SIAPE 1696173 e será destituída tão logo se avalie o processo para o qual foi constituída. Tal transitoriedade se justifica, pois, a professora a ser avaliada compõe a Comissão regular deste Departamento.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

SEÇÃO IV

MESA RECEPTORA E APURADORA

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 03/CMV, de 12 de abril de 2011, publicada no BS/UFF n.º 60, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de Diretor, Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária; Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

1. Nomeação de Mesa Receptora e Apuradora de Votos:

1.1. Diretor, Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária; Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

1.1.2. 23 de maio – 9h-18h

TERESINHA FERREIRA – mat. SIAPE 307001 – Presidente
DANIEL DE BARROS MACIEIRA – mat. SIAPE 1708362 – Vice-Presidente
ANDRÉ LUIS RIOS RODRIGUES – mat. SIAPE 1729263 – Secretário
RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES – mat. SIAPE 1848455 - Mesário
FERNANDA FERREIRA DA SILVA – Matrícula UFF 108.18.001

1.1.2. 24 de maio – 9h-18h

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES – mat. SIAPE 1692602 – Presidente
CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS – mat. SIAPE 2440417 – Vice-Presidente
JULIANA DA SILVA LEITE – mat. SIAPE 2583904 - Secretário
FELIPE MAIA OLIVETO – mat. SIAPE 1727788 - Mesário
PAULO CEZAR CARDOZO – Matrícula UFF209. 18.106

1.2. Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária

1.2.1. 26 de maio – 9h-18h

CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES – mat. SIAPE 2649492– Presidente
FERNANDA CIPRIANO ROCHA – mat. SIAPE 1803593 - Vice-Presidente
LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE – mat. SIAPE 1715147 – Secretário
CLÁUDIO DOS SANTOS PACHECO – mat. SIAPE 6018052- Mesário
LUIZA SOARES QUAGLIO – Matrícula UFF 108.18.049

1.2.1. 27 de maio – 9h-18h

MARCO ANTÔNIO SLOBODA CORTEZ – mat. SIAPE 1358696– Presidente
DAYSE LIMA DA COSTA ABREU – mat. SIAPE 3412886 - Vice-Presidente
LUCIANO ANTUNES BARROS – mat. SIAPE 1171519– Secretário
FLÁVIA MARIA BESSA RESPEITA SADOCCO – mat. SIAPE 1860503- Mesário
FLORA ROCHA REBELLO – Matrícula UFF 109.18.042

Niterói, 12 de maio de 2011.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Presidente

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL: FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF

Encaminhamento para publicação em BS/UFF, conforme consta do Art. 9º inciso II do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o nome dos candidatos inscritos para o processo de Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor, Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária e Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, como se segue:

- Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária:

Chapa Única:

Diretora: NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY, Professora, Matrícula SIAPE n.º. 0302993
Vive-Diretor: SÉRGIO BORGES MANO, Professor, Matrícula SIAPE n.º. 0310685

- Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

Chapa Única:

Coordenadora: LEILA GATTI SOBREIRO, Professora, Matrícula SIAPE n.º 010819622

Sub-Coordenadora: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Professora, Matrícula SIAPE n.º. 2523680.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Presidente

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – MSM**EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DA
COMUNIDADE.**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – MSM designada pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 06 de 04 de maio de 2011, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos: PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM).

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se referem a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no período de **23 de maio a 27 de maio de 2011**, no horário de 09:00 as 17:00 horas.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00**, nos dias **15 e 16 de junho de 2011**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

c) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e Ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **15 de junho de 2011**, às 17:00, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **16 de junho de 2011**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **16 de junho de 2011**, às 17:00, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

a) número de participantes nas listas;

b) número de votantes de cada segmento;

c) número de ausentes;

d) número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral.

REGINA LÚCIA RIBEIRO REIS
Presidente da Comissão Eleitoral Local do MSM
#####

COMUNICADO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, foram apurados os votos referentes à Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto Biomédico. O número total de eleitores docentes era 97. E, ao final do processo, foram contabilizados 62 votantes e 35 abstenções. O número total de votos válidos de docentes foi 59, havendo 3 votos nulos e nenhum voto em branco. O número total de eleitores funcionários técnico-administrativos era 51. E, ao final do processo, foram contabilizados 42 votantes e 9 abstenções. O número total de votos válidos de funcionários foi 39, havendo 3 votos nulos e nenhum voto em branco. O número total de eleitores alunos era 188. E, ao final do processo, foram contabilizados 52 votantes e 136 abstenções. O número total de votos válidos de alunos foi 50, havendo 2 votos nulos e nenhum voto em branco. Não foi considerado o voto em separado da professora **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, em função desta ser professora substituta e, portanto não pertencente ao quadro permanente da UFF. O resultado final após a aplicação da fórmula a que se refere o artigo 52 da resolução 104/97 do CUV foi de $P_i=60,53$. Desta forma, foi considerado que a chapa composta pelos professores **RITA LEAL PAIXÃO** (SÍAPE 0310647) e **LUIZ CARLOS NOGUEIRA** (SIAPE 0303951), representa a vontade da maioria da comunidade acadêmica do Instituto Biomédico. Não foi registrada nenhuma ocorrência que pudesse invalidar o processo, e por ser verdade, lavramos a presente ata, que vai assinada pelos membros da mesa apuradora e a presidente da Comissão Eleitoral Local.

ADRIANA PITELLA SUDRÉ
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO
#####

DANIELA LELES DE SOUZA
#####

ANDRE LUIS FURTADO DA HORA
#####

Processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF) para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF), quadriênio 2011-2015.

EDITAL N.º. 01 de 29/04/2011.

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos professores (as) VIVIAN WAHRLICH (matrícula SIAPE 1257674), MANUELA DOLINSKY (matrícula SIAPE 1668652), SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS (matrícula SIAPE 01714720), NARA XAVIER MOREIRA (matrícula SIAPE 01372972), pelas Servidoras Técnico-Administrativas SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (matrícula SIAPE 0303093) e MONIQUE DA SILVA ARAÚJO (matrícula SIAPE 1842815) pelos discentes CAMILA BIANGO (matrícula 1.09.090-15) e DAYANNE PINTO DOS SANTOS (matrícula 1.09.090-2) constituída através da DTS n.º 02/11 de 19 de abril de 2011, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha de diretor e vice-diretor Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF), quadriênio 2011-2015.

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

Artigo 1º - São elegíveis os professores do quadro permanente que estão lotados em Departamento vinculado à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense e que atendam as determinações do art. 24 do RGCE.

Artigo 2º - As inscrições das chapas deverão ser feitas em formulário próprio (duas vias) na secretaria do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no dia 16 de maio de 2011, no horário de 13 às 17 horas com a funcionária Sônia Cristina de Oliveira Silva (matrícula SIAPE 0303093). Os candidatos deverão entregar uma cópia de seu curriculum vitae e de sua plataforma eleitoral.

Artigo 3º - Fica determinado que a divulgação das chapas inscritas será no dia 17 de maio 2011, no horário das aulas das disciplinas da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Artigo 4º - Poderão votar:

- a) os servidores docentes lotados em Departamento vinculado à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva.
- b) servidor técnico administrativo lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva.
- c) alunos do curso de Graduação em Nutrição que estejam regularmente matriculados
- d) os alunos regularmente matriculados no curso de pós-graduação em Nutrição Clínica e Gestão para a Coletividade.

§ 1º: Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

§ 2º: Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 CUV/UFF) e ter seu nome constado na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer, o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese alguma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (parágrafo único dos art. 17 e 18 do RGCE).

Artigo 5º - A consulta eleitoral será realizada nos dias 23 maio de 2011 no horário de 9 às 17 horas e no dia 24 de maio no horário de 9 às 14 horas, no corredor central da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus, situado no 4º andar.

Artigo 6º - A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora (MA) na sala de reuniões da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus no dia 24 de maio de 2011 ao término da votação. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

Artigo 7º - Das disposições gerais: a consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso no Colegiado de Unidade.

Niterói, 29 de abril de 2011.

VIVIAN WAHRLICH
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

MANUELA DOLINSKY
Membro Docente
#####

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS
Membro Docente
#####

NARA XAVIER MOREIRA
Membro Docente
#####

CAMILA BIANGO
Membro Discente
#####

DAYANNE PINTO DOS SANTOS
Membro Discente
#####

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições chapas	Secretaria do MND	16/05/11	13:00 às 17h
Publicação da inscrição	Boletim de Serviços da UFF	17/05/11	—————
Campanha eleitoral	—————	18 e 19/05/11	—————
Debate	Auditório	20/05/11	14 às 17h
Eleição	Faculdade Nutrição 4º andar	23 e 24/05/11	23/05/11: 9 às 17h 24/05/11: 9 às 14h
Apuração	Sala de reuniões da Faculdade de Nutrição - 4º andar	24/05/11	14h
Período de Impugnação	Secretaria do MND	26/05/11	13 às 17h
Envio dos resultados ao colegiado de unidade	Reunião extraordinária de Colegiado de Unidade	27/05/11	—————

Processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF) para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF), quadriênio 2011-2015.

EDITAL N.º 02 de 29/04/2011.

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos professores (as) VIVIAN WAHRLICH (matrícula SIAPE 1257674), MANUELA DOLINSKY (matrícula SIAPE 1668652), SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS (matrícula SIAPE 01714720), NARA XAVIER MOREIRA (matrícula SIAPE 01372972), pelas Servidoras Técnico-Administrativas SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (matrícula SIAPE 0303093) e MONIQUE DA SILVA ARAÚJO (matrícula SIAPE 1842815) pelos discentes CAMILA BIANGO (matrícula 1.09.090-15) e DAYANNE PINTO DOS SANTOS (matrícula 1.09.090-2) constituída através da DTS n.º 02/11 de 19 de abril de 2011, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF), quadriênio 2011-2015.

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

Artigo 1º - São elegíveis os professores do quadro permanente que estão lotados na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense e que atendam as determinações do art. 24 do RGCE.

Artigo 2º - As inscrições das chapas deverão ser feitas em formulário próprio (duas vias) na secretaria do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no dia 16 de maio de 2011, no horário de 13 às 17 horas com a funcionária Sônia Cristina de Oliveira Silva (matrícula SIAPE 0303093).

Artigo 3º - Fica determinado que a divulgação das chapas inscritas será no dia 17 de maio 2011, no horário das aulas das disciplinas da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Artigo 4º - Poderão votar:

- a) professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria.
- b) o servidor técnico-administrativo, ali lotado, vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado.
- c) alunos do curso de graduação em nutrição que estejam regularmente matriculados.

§ 1º: Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

§ 2º: Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 CUV/UFF) e ter seu nome constado na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer, o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese alguma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (parágrafo único dos art. 17 e 18 do RGCE).

Artigo 5º - A consulta eleitoral será realizada nos dias 23 maio de 2011 no horário de 9 às 17 horas e no dia 24 de maio no horário de 9 às 14 horas, no corredor central da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus, situado no 4º andar.

Artigo 6º - A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora (MA) na sala de reuniões da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus no dia 24 de maio de 2011 às 14h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

Artigo 7º - Das disposições gerais: a consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso no Colegiado de Unidade.

Niterói, 29 de abril de 2011.

VIVIAN WAHRLICH
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

MANUELA DOLINSKY
Membro Docente
#####

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS
Membro Docente
#####

NARA XAVIER MOREIRA
Membro Docente
#####

CAMILA BIANGO
Membro Discente
#####

DAYANNE PINTO DOS SANTOS
Membro Discente
#####

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições chapas	Secretaria do MND	16/05/11	13:00 às 17 h
Publicação da inscrição	Boletim de Serviços da UFF	17/05/11	_____
Campanha eleitoral	_____	18 e 19/05/11	_____
Debate	Auditório	20/05/11	14 às 17 h
Eleição	Faculdade Nutrição 4º andar	23 e 24/05/11	23/05/11: 9 às 17h 24/05/11: 9 às 14h
Apuração	Sala de reuniões da Faculdade de Nutrição - 4º andar	24/05/11	14 h
Período de Impugnação	Secretaria do MND	26/05/11	13 às 17 h
Homologação do Resultado	Boletim de Serviços da UFF	27/05/11	_____

Consulta para a Escolha de Diretor e Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Quadriênio 2011/2015

EDITAL N.º. 01, de 10/05/2011.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 007/2011, de 04 de maio de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2011 a 2015.

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Local, instalada em 10 de maio de 2011, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof^a ANA MARIA ROCHA FARIA; Vice-Presidente – Prof. AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI; Secretário Geral – Prof. ANTONIO DE SOUZA BOECHAT; Secretária Adjunta – Técnica Administrativa DIONE ALVES NEVES. E como membros titulares: Técnica Administrativa APARECIDA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BALULA e Discente JEFFERSON CARLETTO CALLADO, e como membros suplentes: Prof. NEWTON MEYER FLEURY, Prof. PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA, Prof.^a MANOELA CARRILLO VALDUGA, Técnicos Administrativos OSMAN ALVES GARRIDO FILHO e FÁBIO MOITA LOUREDO, Discentes PEDRO JOSÉ RIBEIRO COUTINHO e RAPHAEL DE OLIVEIRA RAEDER. Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às quintas-feiras, das 14 às 17 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no 7º andar (sala 713).

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Diretor (a) e a Vice Diretor (a), na Sala de Reunião da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no 7º andar (sala 713), nos dias 12, 13 e 16 de maio, de 10 às 17h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular, ou Professor Associado, ou portador do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97).

2.1. A Comissão Local homologará a inscrição das chapas no dia 17 de maio às 14 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta, em Niterói, será realizada nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

Nas cidades de Macaé, Itaperuna, Miracema e Quissamã, a Consulta será realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2011, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 11 de junho, com início às 10 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no 7º andar (sala 713).

5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Local. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

5.1. No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Local encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 10 de maio de 2011.

ANA MARIA ROCHA FARIA

Presidente da Comissão Local

#####

COMUNICADO N.º 01, de 17/05/2011.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 007/2011, de 04 de maio de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e de acordo com o Edital n.º 01, de 10 de maio de 2011, desta Comissão Local, vem tornar público que foram **aceitas e homologadas** as seguintes candidaturas, conforme ordem de inscrição, no processo da Consulta:

Inscrição n.º	Candidato a DIRETOR	Candidato a VICE DIRETOR
01	FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA
02	MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO

Niterói, 17 de maio de 2011.

ANA MARIA ROCHA FARIA
Presidente da Comissão Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, de 17/05/2011.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 007/2011, de 04 de maio de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2011 a 2015,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do DIRETOR E VICE DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, para o quadriênio 2011/2015.

Art. 1º - A campanha na Consulta para identificação das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do DIRETOR E VICE DIRETOR, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de idéias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Art. 3º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pela Unidade Universitária ou Órgãos Administrativos só serão permitidas após a homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - A quantidade de faixas e/ou galhardetes, por candidatura, é a definida a seguir:

- I – Campus do Valonguinho – até três;
- II – Prédios localizados fora dos campi – até duas.

§ 2º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios da Universidade, em locais com dimensões equitativas dentre as candidaturas, previamente estabelecidas pelos respectivos administradores.

§ 3º - Nos comitês de cada candidatura é livre a fixação de cartazes, faixas e galhardetes.

§ 4º - Em hipótese nenhuma são admitidas pixações nos prédios da Universidade.

Art. 4º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais.

Parágrafo Único - É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º - Festas e promoções culturais em favor de alguma candidatura, realizadas fora dos Campi da UFF, não podem ostentar qualquer peça publicitária nas dependências externas, ainda que durante o tempo determinado do evento.

Art. 7º - É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 8º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local, mediante consulta.

Art. 10- O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Niterói, 17 de maio de 2011 .

ANA MARIA ROCHA FARIA

Presidente da Comissão Local

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, de 17/05/2011.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 007/2011, de 04 de maio de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2011 a 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros das Mesas Receptoras de Votos:

1 - Cada Mesa Receptora de Votos (MR) será integrada por três membros da comunidade universitária da UFF: um presidente, um vice presidente, um mesário, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, dois membros;

2 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia da Consulta, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;

3 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este laço será rubricado pelos presentes;

4 - A fechadura metálica da tampa interna não será utilizada;

5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o laço, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte;

6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o laço da fenda;

7 - Só poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da Comissão Local, os candidatos a Diretor e a Vice Diretor, um fiscal de cada candidatura, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação;

8 - A MR deverá solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela Comissão Local, se o fiscal está credenciado. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela Comissão Local, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto;

9 - **Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR.** Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à Comissão Local, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

10 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da Comissão Local;

11- Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

12 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

13 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

14 - Conforme a categoria a que pertença, para votar o eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- Docentes e Técnicos Administrativos:

- . cartão de identidade funcional ou
- . documento de identidade oficial original com foto;

- Estudantes:

- . carteira de estudante emitida pela UFF ou
- . documento de identidade oficial original com foto.

Parágrafo único: Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto recente do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.

15 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR;

16 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em seqüência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;

17 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga;

18 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;

19 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

20 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao membro da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos dois membros da mesa, registrando as ocorrências consideradas relevantes;

21 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

22 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;

23 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;

24 - Ao final de cada dia de votação, após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente;

25- Reclamações ou pedidos de impugnação deverão ser feitos no formulário próprio, fundamentados e encaminhados imediatamente à Comissão Local;

26 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;

27 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.

Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Niterói, 17 de maio de 2011

ANA MARIA ROCHA FARIA
Presidente da Comissão Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, de 17/05/2011.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 007/2011, de 04 de maio de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2011 a 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como os Colégios Eleitorais de cada uma delas, da Consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Diretor e Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, para o quadriênio 2011/2015.

Art. 2º - O Colégio Eleitoral é constituído pelos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e pelos discentes, de cursos presenciais (Graduação, Especialização e Mestrado), inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	FACULDADES DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO (HALL DE ENTRADA DO 7º ANDAR)	1	10 às 21 horas (dias 08, 09 e 10 de junho)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Turismo e Hotelaria, e os de pós-graduação (<i>lato sensu e stricto sensu</i>).
02	ITAPERUNA – ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ESMERALDA BUSSADE (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	18 às 21 horas (dias 08 e 09 de junho)	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Administração.
03	MIRACEMA (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	18 às 21 horas (dias 08 e 09 de junho)	Estudantes de graduação do Curso de Ciências Contábeis.
04	QUISSAMÃ (AUDITÓRIO)	1	18 às 21 horas (dias 08 e 09 de junho)	Estudantes de graduação do Curso de Turismo.
05	COMPLEXO UNIVERSITÁRIO LINHA VERDE - MACAÉ (SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO UFF)	1	18 às 21 horas (dias 08 e 09 de junho)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Complexo Universitário; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Local reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Niterói, 17 de maio de 2011.

ANA MARIA ROCHA FARIA
Presidente da Comissão Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04, de 17/05/2011.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 007/2011, de 04 de maio de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2011 a 2015,

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2011 a 2015.

Art.1º - São eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e os estudantes de cursos presenciais (Graduação, Especialização e Mestrado), inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

Parágrafo Único- O voto é pessoal e secreto.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Niterói, 17 de maio de 2011.

ANA MARIA ROCHA FARIA

Presidente da Comissão Local

#####